



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 040/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016

Concede transporte a Alunos e Professores das Escolas EEVIMA e EMEF Carmela Dutra para o XIII Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Alunos e Professores das Escolas Estadual de Ensino Médio Vila Maria e EMEF Carmela Dutra para o XIII Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo – RS, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2016.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

De 12 a 20 de agosto de 2016 será realizado o XIII Festival internacional de Folclore, numa promoção da Prefeitura Municipal de Passo Fundo e AOFFERS, com o selo de reconhecimento do CIOFF Mundial e realização do Ministério da Cultura, através da Lei Rouanet.

O Festival de Folclore de Passo Fundo é reconhecido nacional e internacionalmente, apresenta espetáculos artísticos com a presença de grupos de diversos países e estados brasileiros, permitindo assim uma integração cultural com a população.

Conforme ofícios, anexos, as Direções das escolas EEVIMA e EMEF Carmela Dutra solicitaram a concessão de transporte para que seus alunos e professores possam participar do Festival, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a cultura dos alunos, visto que grupos folclóricos de diversas partes do Brasil e do mundo estarão se apresentando no evento.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria